

# COMISSÃO DE CULTURA

## PROJETO DE LEI Nº 4.159, DE 2025

Inscreve o nome de Padre Inácio de Sousa Rolim no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

**Autor:** Deputado LUIZ COUTO

**Relatora:** Deputada BENEDITA DA SILVA

### I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise pretende inserir o nome de Padre Inácio de Sousa Rolim no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

A proposição obedece ao regime ordinário de tramitação, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões. Foi distribuída, para análise de mérito, à Comissão de Cultura e, para efeitos do art. 54 do Regimento Interno, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Transcorrido o prazo regimental, o projeto não recebeu emendas no âmbito desta Comissão de Cultura.

### II - VOTO DA RELATORA

A iniciativa do nobre Deputado Luiz Couto é amplamente meritória.

Sacerdote e educador, Padre Inácio de Sousa Rolim destacou-se, no século XIX, por sua magnífica obra educacional em Cajazeiras, no Estado da Paraíba. De uma pequena “Escola da Serraria, surgiu colégio que formou gerações e personalidades amplamente reconhecidas, como Padre Cícero Romão Batista, Cardeal Arcoverde e inúmeros homens públicos. A relevância dessa instituição por ele fundada levou a que a própria cidade de Cajazeiras fosse cognominada ‘a cidade que ensinou a Paraíba a ler’”.

Sua obra missionária envolveu profícua produção intelectual. Poliglota, foi autor de gramáticas e tratados, com destaque para a Gramática Grega, editada em 1856, em Paris.

Pelo mérito de sua atuação, foi agraciado, pelo Imperador D. Pedro II, com as insígnias da Ordem de Cristo e da Ordem da Rosa. Ressaltam-se também outras homenagens, especialmente a instituição, pela Assembleia Legislativa da Paraíba, em 2019, da Medalha Padre Inácio de



Sousa Rolim, destinada a ser entregue, anualmente, a cinco personalidades que se destacarem nas áreas educacional e religiosa no Estado da Paraíba.

Como bem afirma a justificção do projeto:

“Homenagear Padre Rolim no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria não significa apenas celebrar um vulto regional. Significa incorporar ao panteão cívico da Nação a experiência histórica de que educação transforma realidades e inaugura horizontes de cidadania, mesmo onde faltam recursos materiais. Em Cajazeiras — e a partir dela —, o trabalho de um sacerdote e educador ergueu uma cidade em torno de um colégio, demonstrando, de modo concreto, que a escola é infraestrutura essencial do futuro: ali onde há biblioteca, caderno, quadro e mestre, ali também brota democracia, justiça social e prosperidade sustentável.”

Trata-se de um exemplo de vida que “une fé, razão e compromisso social”, tendo inclusive recebido a alcunha de “Anchieta do Norte”.

A biografia do homenageado atende, portanto, a todos os requisitos previstos na Lei nº 11.597, que “dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”.

Tendo em vista o exposto, voto pela aprovação do projeto de lei nº 4.159, de 2025.

Sala da Comissão, em 07 de Abril de 2026.

Deputada BENEDITA DA SILVA  
Relatora

2026-3350

